



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
10ª COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA - COMIDETRE

Projeto de Lei nº 382/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Sá, que “**Dispõe sobre as regras para o funcionamento de adegas e estabelecimentos similares no Município de Manaus e dá outras providências**”.

PARECER

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 382/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Sá, que estabelece normas para o funcionamento de adegas e estabelecimentos similares no Município de Manaus, disciplinando aspectos relacionados ao horário de funcionamento, ao consumo de bebidas alcoólicas em áreas externas, às medidas preventivas a serem adotadas pelos estabelecimentos e às sanções decorrentes do descumprimento da futura norma.

No que concerne à competência desta Comissão, nos termos do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, compete à COMIDETRE apreciar matérias relacionadas ao comércio, ao desenvolvimento econômico, ao exercício das atividades empresariais e às políticas públicas voltadas à organização da atividade econômica no Município, enquadrando-se a presente proposição em seu campo de atuação.

A proposta revela relevante interesse público ao buscar estabelecer regras claras para o funcionamento de um segmento comercial que vem apresentando significativa expansão na cidade, procurando compatibilizar o livre exercício da atividade econômica com a preservação da ordem urbana, da segurança pública, da mobilidade, do sossego da coletividade e da boa convivência entre comerciantes e moradores.

A regulamentação proposta contribui para conferir maior segurança jurídica aos empreendedores do setor, estabelecendo parâmetros objetivos de funcionamento e promovendo tratamento isonômico aos estabelecimentos enquadrados na atividade, ao mesmo tempo em que busca prevenir situações de perturbação da ordem pública decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas em áreas externas e da utilização inadequada dos espaços públicos.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
 Manaus - AM | 69029-120
 Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR(A) EM 30/06/2026 14:39:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 22CDD6C4001D2D3A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
10ª COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA - COMIDETRE

Importante destacar que o fortalecimento da atividade empresarial pressupõe a existência de regras transparentes, previsíveis e compatíveis com o interesse coletivo. Nesse contexto, a proposição busca organizar o funcionamento das adegas sem inviabilizar sua atividade econômica, promovendo equilíbrio entre a liberdade de iniciativa, assegurada pela Constituição Federal, e o dever do Poder Público de ordenar o uso dos espaços urbanos e proteger a coletividade.

Ressalte-se, ainda, que a Procuradoria Legislativa manifestou-se pela regular tramitação da matéria, reconhecendo a competência legislativa do Município para disciplinar assunto de interesse local e a inexistência de vício de iniciativa parlamentar, entendimento posteriormente acolhido pela Procuradoria Geral da Câmara.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o comércio local, para a organização da atividade econômica e para a promoção do equilíbrio entre o desenvolvimento empresarial e o interesse público, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 382/2025.**

É o nosso parecer.

Manaus, 30 de junho de 2026.

Prof.ª Jacqueline
Vereadora – União Brasil
Relatora

